

Decreto n. 10.349, de 20 de agosto de 2025.

“Institui, no âmbito do Município de Ponta Porã/MS, o Plano de Metas Municipal de Enfrentamento à Violência contra Mulheres e Meninas, em consonância com o Programa Estadual PROTEGE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha);

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.899, de 17 de junho de 2024, que trata da elaboração e implementação de planos de metas para a prevenção e o enfrentamento integrado da violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como da estruturação da Rede Estadual de Enfrentamento à Violência contra a Mulher e da Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 16.636, de 10 de junho de 2025, que institui o Programa Estadual de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres- PROTEGE, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a atuação do município na promoção de políticas públicas de prevenção e enfrentamento à violência contra mulheres e meninas, com base em diretrizes intersetoriais e territorializadas,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Ponta Porã/MS, o Plano de Metas Municipal de Enfrentamento à Violência contra Mulheres e Meninas, constante no Anexo Único deste Decreto, com base nas diretrizes estabelecidas no Programa Estadual PROTEGE.

Parágrafo único. O Anexo Único deste Decreto destina-se a orientar a proposição de programas, projetos e ações voltados à prevenção e ao enfrentamento da violência contra mulheres e meninas, observadas as especificidades do território municipal.

Art. 2º O Plano de Metas será referência para o planejamento, articulação, execução e monitoramento de políticas públicas intersetoriais voltadas à prevenção e enfrentamento da violência e à garantia de direitos das mulheres e meninas.

Art. 3º Este Plano de Metas está em conformidade com o Programa Estadual de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres- PROTEGE.

Art. 4º As ações previstas no Plano de Metas deverão ser executadas de forma intersetorial, com a articulação entre as áreas de saúde, educação, assistência social, segurança pública, justiça, cidadania e demais políticas correlatas.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução das ações previstas no Plano de Metas correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal, podendo ser suplementadas se necessário, sem prejuízo de apoios e cooperações técnicas do Governo do Estado e de outros entes parceiros.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social será responsável pela coordenação, monitoramento e avaliação da execução do Plano de Metas, podendo firmar parcerias intersetoriais e interinstitucionais, com o objetivo de avaliar seu impacto e abrangência, podendo revisar e atualizar metas conforme a realidade local e as diretrizes estaduais e federais.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 20 de agosto de 2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DECRETO

Plano Municipal de Enfrentamento à Violência contra Mulheres e Meninas

Este plano de metas é um instrumento orientador e operacional, que antecipa as ações a serem executadas no território municipal com base nos eixos estratégicos do Programa Estadual PROTEGE. O conteúdo poderá ser validado e ajustado à realidade do município.

Pilar Estratégico	Ações	Objetivo	Estratégia	Produto	Impacto
1. Prevenção e Educação para a Igualdade de Gênero	Inserir a Temática de Gênero nas escolas municipais por meio do Intervalo da Cidadania	Promover espaço igualitário e livre de preconceitos nas escolas públicas municipais, considerando as especificidades territoriais, étnico-raciais e culturais	Aderir ao projeto Intervalo da Cidadania para formação dos educadores municipais para inserir a temática de gênero nas ações da rede municipal	Materiais pedagógicos adaptados, projetos estudantis e ações formativas nas escolas	Fortalecimento da consciência cidadã e prevenção de violências com recorte de gênero, raça e território
		Identificar e prevenir a violência de gênero contra meninas e mulheres no ambiente escolar com base na realidade local	Participação da equipe pedagógica da rede municipal de educação em atividades formativas específicas promovidas pelo Estado, com foco em atuação nos territórios	Profissionais capacitados para busca ativa e encaminhamento adequado	Redução de casos de violência nas escolas e resposta efetiva com base na rede de proteção local

Pilar Estratégico	Ações	Objetivo	Estratégia	Produto	Impacto
1. Prevenção e Educação para a Igualdade de Gênero	Realizar e participar em processo de formação continuada intersectorial	Aprimorar o atendimento dos profissionais da rede no enfrentamento e prevenção da violência de forma humanizada	Adesão e participação das equipes em formações para fortalecimento da rede municipal de atendimento e enfrentamento a violência com recorte de gênero, raça e território	Atividades formativas voltadas ao fortalecimento da rede de prevenção e enfrentamento à violência contra meninas e mulheres	Fortalecimento da rede de enfrentamento e prevenção à violência
		Prevenir a violência contra mulheres em espaços públicos e privados de lazer nos municípios	Participação de trabalhadores e gestores locais nas capacitações para estabelecer protocolos de atendimento às vítimas de violência doméstica	Equipes sensibilizadas e protocolos aplicados	Promoção de ambientes seguros e prevenção da violência com foco em territórios com maior vulnerabilidade
		Aprimorar a atuação das forças de segurança na proteção e prevenção à violência contra mulheres nos territórios	Realização de cursos de atualização com adesão das equipes municipais, considerando a realidade e perfil populacional local	Agentes capacitados em abordagem, encaminhamento e escuta especializada	Resposta institucional qualificada e redução dos índices de violência e feminicídios nos territórios municipais

Pilar	Ações	Objetivo	Estratégia	Produto	Impacto
-------	-------	----------	------------	---------	---------

Estratégico					
2. Atendimento Integral e Proteção às Mulheres	Estruturar fluxos intersetoriais	Garantir respostas integradas e qualificadas para mulheres em situação de violação de direitos	Participar e realizar oficinas regionais e instituir protocolos locais	Fluxos intersetoriais formalizados e adotados pela rede municipal	Redução da revitimização e fortalecimento da confiança na rede
	Promover ações para proteção e integridade física das mulheres	Propor e implementar de programas de responsabilização de agressores	Implantar e/ou apoiar a execução local de programas de reeducação de agressores	Programa estruturado com participação municipal	Redução da reincidência e fortalecimento da cultura de não-violência

Pilar Estratégico	Ações	Objetivo	Estratégia	Produto	Impacto
3. Autonomia e Garantia de Direitos	Estabelecer parcerias para Justiça das Mulheres e Meninas	Promover ações para redução do tempo de concessão de medidas protetivas e audiências em casos de violência doméstica	Fortalecer parcerias com TJMS, MPMS e Defensoria Pública para priorizar o atendimento jurídico e judicial às mulheres	Termos de cooperação e fluxos prioritários de atendimento entre instituições formalizados	Ampliação da proteção e acesso rápido à justiça para mulheres em situação de violência.
	Propor ações de incentivo ao empreendedorismo e empregabilidade	Promover ações para a autonomia financeira e fortalecimento da independência das mulheres	Implantação e adesão a Programas de para fins de inserção e autonomia econômica de mulheres	Capacitação de mulheres e ampliação de vagas afirmativas com encaminhamento prioritário para o mercado de trabalho formal	Redução dos índices de violência contra a mulher inclusive as violências psicológica e financeira
				Realizar cursos de aperfeiçoamento em empreendedorismo	

Pilar Estratégico	Ações	Objetivo	Estratégia	Produto	Impacto
4. Governança, Monitoramento e Participação Social	Sistematizar dados e análises municipais	Promover planejamento baseado em evidências	Organizar e divulgar boletins, painéis e relatórios locais para tomada de decisão	Base de dados municipais acessível e atualizada	Tomada de decisões mais eficazes e focalizadas
	Ofertar e participar de formação em captação de recursos e elaboração de projetos	Qualificar equipes municipais para acessar recursos e ampliar fontes de investimento	Ofertar e participar de cursos e oficinas voltados a captação de recursos	Profissionais capacitados em captação e elaboração de propostas	Ampliação da sustentabilidade financeira e execução de políticas públicas
	Propor ações para fins de criação, implementação e/ou fortalecimento dos Conselhos Municipais de Direitos da Mulher	Ampliar e qualificar a participação social no controle e monitoramento das políticas para mulheres	Apoiar tecnicamente a criação, reativação e formação continuada para os conselhos municipais dos direitos das mulheres	Conselhos instituídos ou reestruturados e conselheiras capacitadas	Maior efetividade do controle social, articulação de políticas públicas e sustentabilidade institucional
	Estabelecer alinhamento para implementação e monitoramento de diretrizes de políticas públicas do Programa Protege	Estruturar estratégias para implementação do Plano de Metas conforme diretrizes do Programa PROTEGE	Garantir a implementação e o monitoramento do Plano de Metas Municipal com ações articuladas pelo Programa Protege	Planos municipais em execução nos territórios	Ampliação da cobertura territorial e qualificação das políticas municipais de enfrentamento à violência